



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quarta-feira, 19 de julho de 2017

Número 135

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.787, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.267.988,86 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Verde e do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Prefeitura Regional Capela do Socorro, Controladoria Geral do Município de São Paulo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.267.988,86 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	
33903000.00	Material de Consumo	173.600,00
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.573,40
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.604,00
34.10.14.422.3018.4319	Ações permanentes de combate à homofobia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.469,83
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.364,05
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	416.377,58
		1.267.988,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.6669	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.573,40
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.604,00
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.600,00
34.10.14.422.3018.4319	Ações permanentes de combate à homofobia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493.469,83
59.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903000.00	Material de Consumo	17.364,05
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.377,58
		1.267.988,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.788, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.122.559,15 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Regional Capela do Socorro e do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.122.559,15 (vinte milhões e cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3010.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	
33903000.02	Material de Consumo	19.519.653,32
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	84.458,14
93.10.08.242.3006.6152	Proteção especial à pessoa com deficiência	
33903000.00	Material de Consumo	18.447,69
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
		20.122.559,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44905100.02	Obras e Instalações	20.019.653,32
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.02	Obras e Instalações	84.458,14
93.10.08.128.3023.6212	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.447,69
		20.122.559,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 191, DE 18 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora EVELYN CALISTRO VIEIRA para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos termos do artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora RITA DE CASSIA OGERA para integrar o referido Grupo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 192, DE 18 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar as senhoras ARLETE DOS ANJOS GRESPAN e EVELYN CALISTRO VIEIRA para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004.

II - Cessar, em consequência, a designação das senhoras GABRIELA NUNES MACHADO E OLGA MARIA SOARES E GROSS para integrem o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 193, DE 18 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora EVELYN CALISTRO VIEIRA para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, em consonância, com o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIA STELLA CARDEAL DE OLIVEIRA, para integrar o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 194, DE 18 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora EVELYN CALISTRO VIEIRA para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17 da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora DENISE GONÇALVES LIMA MALHEIROS, para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 195, DE 18 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, em prorrogação, a partir de 30 de abril de 2017, a senhora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, RF 547.663.1, para continuar como membro do Conselho Municipal de Acidentes com Viaturas Municipais – COMUV, previsto na Lei 7.415, de 30 de dezembro de 1969, com as alterações constantes dos Decretos 15.003, de 03 de abril de 1978, 26.002, de 27 de maio de 1988 e 45.823, de 07 de abril de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 196, DE 18 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, RF 838.375.8, para, no período de 21 a 30 de julho de 2017, substituir o senhor JULIO SERSON, RF 838.369.3, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à República Popular da China, com a finalidade de realizar missão, em companhia do Chefe do Executivo Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2017-0.110.889-1 - JULIO SERSON – RF 838.369.3 - Pedido de afastamento para participar de evento no exterior. - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 02 e 18/19, e considerando, ainda, a apresentação dos documentos de fls. 03/17, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJ, **AUTORIZO**, o afastamento do Sr. JULIO SERSON – RF 838.369.3, Secretário Municipal de Relações Internacionais, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do

cargo que titulariza, empreender viagem à República Popular da China, no período de 21 a 30 de julho de 2017, com a finalidade de realizar missão, em companhia desta Chefia do Executivo Municipal, oportunidade em que serão realizadas reuniões de trabalho com autoridades chinesas e empresas locais, conforme documentação retro encartada. - II – Destaco que o afastamento está autorizado sem quaisquer ônus relativos a diárias e passagens aéreas para a Municipalidade de São Paulo.

TID 16401734 - Nyr Confeções Ltda. – SEME - Recurso hierárquico – pedido de emissão de nota de empenho – Ata RP 004/SEME/16 - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SEME-AJ (fls. 115/116) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 118/124), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NAYR CONFECÇÕES LTDA., mantendo-se, in totum, a decisão que negou a expedição de nota de empenho requerida, visto inexistência de contrato com a Administração.

2014-0.323.854-1 - Sonia Maria Alves de Souza, RF 134.082.4 - Recurso hierárquico – corte remuneratório - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da PGM (fls. 52/76), de SMG (fls. 104/105) e da Assessoria Jurídica de SGM, que adoto como razão para decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SÔNIA MARIA ALVES DE SOUZA, RF 134.082.4, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida, devendo ser mantida a cobrança dos valores recebidos pela recorrente a título de excesso sobre o limite remuneratório legal no período de agosto a dezembro de 2013. - 2. Com base no artigo 176, § 2º da Lei 8.989/79, dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.017.146-2 - Luiz Carlos Manfrinato - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL/GTEC, às fls. 122/123, de SELG às fls. 124/125, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 126/128 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 129/131, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso para o fim de, nos termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, deferir o pedido de regularização da edificação destinada ao uso comercial, categoria de uso C2.6 e C2.7, situada na rua Damásio Pinto, 1537 e 1549, Itaquera, antiga zona de uso Z2, SQL 138.042.0095-7, com área de construção total e a regularizar de 247,89 m2, em terreno com área de 500,70 m2, conforme plantas às fls. 116/117. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.064.970-2 - Laureção da Cruz Soares - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LAURENÇO DA CRUZ SOARES, com fundamento no item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92 combinado com "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03 e com o §1º do artigo 33 do Decreto 45.324/04, relativo ao pedido de regularização de edificações destinadas ao uso residencial (superpostas), categoria de uso R2-03, localizadas na rua Onésio Garcia, 92, Vila Rica, Santo Amaro, contribuinte 168.265.0026-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.024.133-9 - Dagoberto Pires Santana - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por DAGOBERTO PIRES SANTANA, com fundamento no artigo 1º da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso industrial e de prestação de serviços, categorias de uso I1 e S1, localizada na rua Padre Saboia de Medeiros, 1.082, Vila Maria, zona de uso Z2, contribuinte 065.008.0063-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.376.693-7 - Akylas 12-I Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outros - Pedido de alvará de aprovação de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de RESID 2 e SMUL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AKYLAS 12-I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS, com base nas alíneas a, b e c do inciso II do artigo 380 da Lei 16.050/14, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova em imóvel destinado a habitação, subcategoria de uso R2V, situado na rua Padre Cardeal Arcoverde, também fazendo frente para rua Pedro Cristi, contribuintes: 010.055.009-5; 010.055.0010-9; 010.055.0011-7; 010.055.012-5; 010.055.0013-3; 010.055.0014-1; 010.055.0015-1; 010.055.0032-1; 010.055.033-8; 010.055.0034-6; 010.055.0035-4; 010.055.0036-2 e 010.055.0037-0. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

6067.2017/0000106-1 - Controladoria Geral do Município - Despacho número: 3763787/2017/SGM/AT - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas, pela Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de (DOC SEI nº 2981559 e 3260803) e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (DOC SEI nº 3387365 e 3405900), da Secretaria Municipal da Fazenda (DOC SEI nº 3634425 e 3635422) e da Junta Orçamentária Financeira - JOF (DOC SEI nº 3635042), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.068/2016, dos Decretos 57.578/2017 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 20 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para os cargos vagos de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1238, DE 18 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.07.2017, a senhora MARIA INÊS ARMANDO, RF 553.4, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1239, DE 18 DE JULHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

1- SOLANGE SILVA MAIA JACOBINI, RF 655.299.4, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

2- CRISTIANE COELHO DE ALMEIDA, RF 611.323.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.566/2017.

3- FABIANE ROSA YOSHITAKE, RF 802.085.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.566/2017.

4- ROSELI FERREIRA DE AMORIM, RF 757.682.0, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Atendimento ao Público e Interlocução Social, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

5- MARLI DE JESUS SILVA FERREIRA, RF 716.375.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

6- WELLINGTON MAURICIO RETEK, RF 838.560.2, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DA1-05, do Gabinete do Ouvidor Geral, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

7- ANDRAOS GEORGES EL GHORAYEB JUNIOR, RF 569.465.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Ouvidor Geral, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

8- THIAGO FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, RF 811.935.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

9- VERA BEATRIZ DA SILVA, RF 793.151.4, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Subcorregedoria de Licenciamentos e de Fiscalização, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

10- WILLIAM TSUYOSHI OTSUKI, RF 727.810.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

11- WESLEY DA SILVA, RF 725.126.2, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Auditoria de Avaliação de Programas de Governo, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

12- RAQUEL FERNANDES BAPTISTA DA LUZ, RF 601.185.3, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

13- MAYNA DIAS MELO, RF 822.354.8, a pedido, e a partir de 03.07.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Ouvidor Geral, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

14- MAURIO LUDUVICE GALERA, RF 841.261.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria de Produção de Informações e Inteligência, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/2013 e do Decreto 57.576/2017.

15- REINALDO BAPTISTA DE SOUZA, RF 727.042.9, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Subcorregedoria de Licitações e Contratos Administrativos, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secre-